PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026.

ADESÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - PMLSF X PMAL-PI - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2025 - SRP - PMLSF-PI - ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PMLSF-PI X PMAL-PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026/CPC/PMAL/PI, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ALTO LONGÁ - PI E A EMPRESA M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA (TORRES DISTRIBUIDORA) - ME NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICIPIO DE ALTO LONGÁ, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Benedito Brito, nº 400, bairro: Centro, CEP: 64.360-000, nesta Cidade, inscrito no **CNPJ** sob o n°. **06.554.323/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **BELAUTO MOREIRA TORRES**, CPF: 970.156.523-15, RG nº 2361209 - SSP/PI, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE** e a Empresa **M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA (TORRES DISTRIBUIDORA) - ME, CNPJ nº 34.573.548/0001-42**, com sede na Quadra 04, Casa 13, bairro: Saci, Teresina - PI, CEP: 64.020-220, representada pela Srª. MARIA DO SOCORRO CASTRO DE ARAUJO, CPF: 159.668.953-68 e RG: 296.762 SSP-PI, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 052/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Adesão Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025 - PMLSF x PMAL-PI - Ata de Registro de Preço 001/2025 - SRP - PMLSF-PI - Ato de Cooperação Técnica PMLSF-PI x PMAL-PI**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Material de Limpeza e itens relacionados para suprir a demanda das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Alto Longá - PI.**

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO MURIATICO 1 L - DESINCRUSTATE ACIDO LIQUIDO AMARELADO. EMBALAGEM DE 1L.; MARCA: NUTRILAR; FABRICANTE: NUTRILAR; REGISTRO ANVISA Nº: 339070009; E MODELO: PADRÃO	UND	188	R$ 12,75	R$ 2.389,78
2	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96° GL - COR: INCOLOR. Ph: de 6,0 a 8,0. EMBALAGEM DE 500G.; MARCA: SOL; FABRICANTE: SUPER SOL; REGISTRO ANVISA Nº: 3.3033.0001; E MODELO: GEL	UND	875	R$ 20,28	R$ 17.748,40

3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM - COMPOSIÇÃO QUIMICA: ÁLCOOL E ÁGUA. COR: INCOLOR, Ph: de 5,0 a 7,0. VISCOSIDADE A 9,0ML/S. EMBALAGEM DE 1.000ML; MARCA: UPPRO; FABRICANTE: GOEDERT; REGISTRO ANVISA Nº: 3.2952.0015; E MODELO: PADRÃO	UND	875	R$ 20,28	R$ 17.748,40
4	ALVEJANTE LÍQUIDO 500 ML - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO MÁXIMO 5%, TENSOATIVO, SEQUESTRANTE, ODOR: LAVANDA, COR: INCOLOR, Ph; DE 3,2 A 5,0, DENSIDADE ENTRE 1,000 E 1,030G/ML. PRODUTO CONTENDO H2O2.; MARCA: PONTAL; FABRICANTE: G E INDUSTRIA; REGISTRO ANVISA Nº: 25351.405521/2010-81; E MODELO: PADRÃO	UND	250	R$ 9,16	R$ 2.291,19
5	AMACIANTE LIQUIDO - FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM DE 500ML; MARCA: NUTRILAR; FABRICANTE: NUTRILAR; REGISTRO ANVISA Nº: 25351.732796/2009-51; E MODELO: PADRÃO	CX	250	R$ 46,60	R$ 11.649,62
6	ANTI FERRUGEM FRASCO COM 300 ML. NORMA ABNT -NBR 14725:2019. VISCOSIDADE 18 A 25 CF3, PH DE 8,0 A 10,0. LÍQUIDO PREMIDO INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO.; MARCA: K - LUBRE/KELL-LUB; FABRICANTE: KELLDRIN; REGISTRO ANVISA Nº: 25351.534632/2010-01; E MODELO: PADRÃO	UND	75	R$ 13,35	R$ 1.001,46
7	AVENTAL DE CLORETO DE POLIVINILA, FORRADO, IMPERMEÁVEL, MEDINDO 120CM X 70CM, COM TIRAS DE AMARRAS FIXAS.; MARCA: VABENE; FABRICANTE: VABENE; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	75	R$ 6,26	R$ 469,58
8	AVENTAL DE POLIPROPILENO, ANTIALÉRGICO, MEDINDO 130CM X 100CM, COM TIRAS DE AMARRAS FIXAS E MANGA LONGA. PROTEGE TODO O CORPO. DESCARTÁVEL.; MARCA: VABENE; FABRICANTE: VABENE; REGISTRO ANVISA Nº: 81818100002; E MODELO: PADRÃO	UND	88	R$ 6,26	R$ 547,84
9	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA PRETA GRANDE; MARCA: MERCOMPLAS; FABRICANTE: MERCOMPLAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: CANELADA	UND	38	R$ 22,26	R$ 834,72
10	BACIA DE PLÁSTICO FRIZADA 15000ML; MARCA: MERCOMPLAS; FABRICANTE: MERCOMPLAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: FRIZADA	UND	38	R$ 6,54	R$ 245,26
11	BACIA DE PLÁSTICO TACHO 24000ML; MARCA: MERCOMPLAS; FABRICANTE: MERCOMPLAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: TACHO	UND	38	R$ 15,30	R$ 573,76
12	BACIA PLÁSTICA FRIZADA 15 LTS; MARCA: MERCOMPLAS; FABRICANTE: MERCOMPLAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: FRIZADA	UND	38	R$ 16,56	R$ 620,87
13	BACIA PLÁSTICA FRIZADA 34LTS; MARCA: MERCOMPLAS; FABRICANTE: MERCOMPLAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: FRIZADA	UND	38	R$ 20,86	R$ 782,37
14	BACIA PLÁSTICA TIPO TACHO 5,9 LTS; MARCA: MERCOMPLAS; FABRICANTE: MERCOMPLAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: TACHO	UND	38	R$ 11,13	R$ 417,23
15	BALDE DE PLÁSTICO - REFORÇADO; MARCA: MERCOMPLAS; FABRICANTE: MERCOMPLAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	38	R$ 16,69	R$ 625,84

16	BALDE DE PLÁSTICO 10 LTS; MARCA: LUMMAR; FABRICANTE: LUMMAR; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	38	R$ 8,35	R$ 313,05
17	BALDE FRIZADO PRETO 15 LTS; MARCA: MERCOMPLAS; FABRICANTE: MERCOMPLAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: FRIZADA	UND	38	R$ 15,30	R$ 573,76
18	BALDE FRIZADO PRETO 21 LTS; MARCA: MERCOMPLAS; FABRICANTE: MERCOMPLAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: FRIZADA	UND	38	R$ 25,04	R$ 938,90
19	BANDEJA 45X32 BRANCA; MARCA: ARCAPLAST; FABRICANTE: ARCAPLAST; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	30	R$ 11,13	R$ 333,78
20	BANDEJA 48X33X2,5CM; MARCA: LUMMAR; FABRICANTE: LUMMAR; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	30	R$ 16,69	R$ 500,68
21	BANDEJA DE ALUMINIO REDONDA, MEDIDAS: 21,5X7,2CM, VOLUME:1,2L. FECHAMENTO MANUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.; MARCA: TÉRMICA; FABRICANTE: TÉRMICA; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: METÁLICA	CX	250	R$ 44,82	R$ 11.204,65
22	BRANQUEADOR DOMÉSTICO - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR: AMARELO CLARO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, Ph A 2,5%: MÁXIMO DE 11,5. NÃO MUTAGÊNICO, E NÃO CARCINOGÊNICO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. CX C/12UND X 1000 ML; MARCA: CLORITO; FABRICANTE: INTERLADIA; REGISTRO ANVISA Nº: 3.1082.0009; E MODELO: PADRÃO	CX	688	R$ 45,83	R$ 31.508,59
23	CAIXA TERMICA ISOPOR 870MM x 610MM x 460MM(ALTURA SEM TAMPA); MARCA: TERMOVALE; FABRICANTE: TERMOVALE; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	4	R$ 282,10	R$ 1.128,39
24	CAIXA TERMICA ISOPOR 870MM x 610MM x 520MM(ALTURA SEM TAMPA); MARCA: TERMOVALE; FABRICANTE: TERMOVALE; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	4	R$ 309,64	R$ 1.238,56
25	CERA LÍQUIDA COM 5 LITROS, INCOLOR, PH ENTRE 7,5 - 9,5. CERA PARA PISOS. GALÃO; MARCA: BRAVO CLASSIC; FABRICANTE: SC JOHNSON; REGISTRO ANVISA Nº: 300630309; E MODELO: PADRÃO	UND	13	R$ 61,76	R$ 771,99
26	CESTO DE LIXO COM PEDAL QUADRADA 14L; MARCA: MERCOMPLAS; FABRICANTE: MERCOMPLAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: QUADRADO	UND	125	R$ 181,95	R$ 22.743,46
27	CESTO DE LIXO COM PEDAL QUADRADA 7L; MARCA: PLASTSHOW; FABRICANTE: PLASTSHOW; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: QUADRADO	UND	125	R$ 163,58	R$ 20.447,91
28	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO 8500 MILILITROS; MARCA: MERCOMPLAS; FABRICANTE: MERCOMPLAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: TELADO	UND	75	R$ 8,35	R$ 626,11
29	COADOR DE PANO P/CAFÉ; MARCA: VASSOURAS MARANHÃO; FABRICANTE: VASSOURAS MARANHÃO; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	150	R$ 5,84	R$ 876,34

30	COLHER DE POLIESTIRENO, REFEIÇÃO COR CRISTAL, PCT C/50UNID; MARCA: ULTRA; FABRICANTE: ULTRA DESCARTÁVEIS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: DESCARTÁVEL	PCT	150	R$ 4,84	R$ 726,62
31	COPO DESCARTÁVEL P/ÁGUA 200ML ESTRIADO 70MM X 88MM CX. C/25 PCT; MARCA: ULTRA; FABRICANTE: ULTRA DESCARTÁVEIS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: DESCARTÁVEL	CX	625	R$ 126,46	R$ 79.035,41
32	COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ 80ML TRANSLÚCIDO CX C/25PCT; MARCA: TOTALPLAST; FABRICANTE: TOTALPLAST DESCARTÁVEIS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: DESCARTÁVEL	CX	213	R$ 141,78	R$ 30.129,26
33	DENTRIFÍCIO INFANTIL 90G, - GEL, INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, SABORES DIVERSOS, FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA, ÁGUA.; MARCA: ORAL B KIDS; FABRICANTE: Procter & Gamble (P&G); REGISTRO ANVISA Nº: 25351.660741/2009-29; E MODELO: PADRÃO	UND	500	R$ 3,87	R$ 1.933,46
34	DEPÓSITO DE PLÁSTICO CAP. 04 LITROS 32X19,8X10,5CM COM TAMPA; MARCA: PLASMONT; FABRICANTE: PLASMONT; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	30	R$ 13,66	R$ 409,80
35	DEPOSITO P/LIXO 60L COM TAMPA, COM ALÇA, COM 44CM DE DIÂMETRO; MARCA: MERCOMPLAS; FABRICANTE: MERCOMPLAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: CESTO	UND	55	R$ 83,46	R$ 4.590,29
36	DESENTUPIDOR DE PIA MANUAL CABO CURTO; MARCA: BELLANO; FABRICANTE: BELLANO VASSOURAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: MANUAL	UND	9	R$ 14,19	R$ 124,17
37	DESINCRUSTANTE DE AZULEJOS E CERÂMICAS C/ 12; MARCA: AZULCLEAN / PONTAL; FABRICANTE: G E INDUSTRIA; REGISTRO ANVISA Nº: 25351.688183/2010-11; E MODELO: PADRÃO	CX	20	R$ 52,51	R$ 1.050,21
38	DESINCRUSTANTE PARA VASOS SANITÁRIOS COM 500ML. BACTERICIDA E REMOVEDOR DE MANCHAS.; MARCA: UPPRO SANIT; FABRICANTE: GOEDERT; REGISTRO ANVISA Nº: 341540004; E MODELO: PADRÃO	UND	75	R$ 35,61	R$ 2.670,90
39	DESINFETANTE LÍQUIDO - PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIMETIL BENZIL AMONIO. PH: 7,5 A 9,0. AÇÃO BACTERICIDA. EFICAZ CONTRA "Salmonella coleraesus" E "Staphylococcus Aureus". EMBALAGEM COM 1000 ML CAIXA COM 12 UNIDADES; MARCA: DULAGO; FABRICANTE: QUIMICA DULAGO; REGISTRO ANVISA Nº: 344470003; E MODELO: PADRÃO	CX	550	R$ 51,75	R$ 28.462,50
40	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO OPACO - COR AZULADA, PH DE 3,0 A 5,0. COM AÇÃO BACTERICIDA CONTRA "Salmonellacoleraesus" E "Staphylococcus Aureus". EMBALAGEM COM 500ML; MARCA: DULAGO; FABRICANTE: QUIMICA DULAGO; REGISTRO ANVISA Nº: 25351.227440/2016-29; E MODELO: PADRÃO	CX	75	R$ 51,09	R$ 3.832,02
41	DETERGENTE LÍQUIDO COM AÇÃO BACTERICIDA CONTRA "Salmonella coleraesus" E "Staphylococcus Aureus". EMBALAGEM COM 500ML. CX C/24 UNIDADES; MARCA: DULAGO; FABRICANTE: QUIMICA DULAGO; REGISTRO ANVISA Nº: 25351.772983/2011-91; E MODELO: PADRÃO	CX	500	R$ 72,56	R$ 36.278,55

42	DETERGENTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL-COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE POTÁSIO, BUTILGLICOL,TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO. APLICAVEL ATRAVÉS DE INJETORES ELETRÔNICOS À TEMPERATURA DE 55 A 65ºC. BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA.; MARCA: LAVEX ALCALINO; FABRICANTE: RICEK; REGISTRO ANVISA Nº: 325520014; E MODELO: PROFISSIONAL	LITRO	175	R$	9,00	R$	1.574,51
43	DISPENSASDOR DE PAPEL TOALHA COM VISOR; MARCA: NOBRE; FABRICANTE: GOEDERT; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: DISPENSER	UND	88	R$	55,64	R$	4.868,29
44	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML; MARCA: NOBRE; FABRICANTE: GOEDERT; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: DISPENSER	UND	125	R$	74,19	R$	9.273,80
45	ESCOVA DENTAL INFANTIL/JUVENIL COM CERDA MACIAS CORES DIVERSAS COMUM COM CAVIDADE ORAL PEQUENA(CABECOTE PEQUENO,MODELO RETO); MARCA: ORAL B; FABRICANTE: Procter & Gamble (P&G); REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	500	R$	2,32	R$	1.158,68
46	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA; MARCA: BELLANO; FABRICANTE: BELLANO VASSOURAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: MANUAL	UND	25	R$	5,34	R$	133,49
47	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE; MARCA: BELLANO; FABRICANTE: BELLANO VASSOURAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	88	R$	7,85	R$	686,48
48	ESPONJA DE AÇO PCT/14X1; MARCA: NUTRILAR; FABRICANTE: NUTRILAR; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	PCT	125	R$	26,66	R$	3.332,08
49	ESPONJA DUPLA FACE; MARCA: NUTRILAR; FABRICANTE: NUTRILAR; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	250	R$	1,39	R$	347,26
50	FILME DE PVC PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS 300M/380MM; MARCA: VABENE; FABRICANTE: VABENE; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	50	R$	8,68	R$	434,16
51	FILME DE PVC PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS 30M/280MM; MARCA: VABENE; FABRICANTE: VABENE; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	100	R$	8,68	R$	868,31
52	FLANELA - IDEAL PARA SECAR QUALQUER SUPERFÍCIE MOLHADA. DIMENSÕES: 50 (C) x 30 (L) CM, COM BORDAS COSTURADAS.; MARCA: VASSOURAS MARANHÃO; FABRICANTE: VASSOURAS MARANHÃO; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	125	R$	3,06	R$	383,03
53	FÓSFORO DE SEGURANÇA - CAIXA DE CARTOLINA, MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. PALITOS FORTES, TRATADOS COM AGENTES INIBIDORES DE BRASA. TAMANHO: 4CM. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. COM SELO DO INMETRO; MARCA: PARANÁ; FABRICANTE: FOBRAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	PCT	150	R$	4,92	R$	738,14
54	GARRAFA TEMICA P/CAFÉ 01L - CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 12H QUENTE/24H FRIO, LIVRE DE BPA.; MARCA: TERMOLAR; FABRICANTE: TERMOLAR; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	19	R$	33,69	R$	623,18

55	GARRAFA TERMICA CAFÉ INOX 1,9L - ALTA RESISTENCIA. CONSERVAÇÃO TERMICA: 20H QUENTE / 36H FRIO. LIVRE DE BPA.; MARCA: TERMOLAR; FABRICANTE: TERMOLAR; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: INOX	UND	4	R$ 345,62	R$ 1.209,68
56	GUARDANAPO DE PAPEL CREPADO VIRGEM 22x20 PACOTE COM 50 UNDADES; MARCA: VIP; FABRICANTE: VIP PAPEIS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	PCT	750	R$ 1,88	R$ 1.408,22
57	INSETICIDA AEROSSOL - EFICAZ CONTRA FORMIGAS, MOSCAS, BARATAS, CARAPAÑAS, MOSQUITOS. COMPOSTO POR: PRALETRINA, CIPERMETRINA, IMIPROTRINA, SOLVENTES E PROPELENTE. SEM CHEIRO. EMBALAGEM COM 300ML; MARCA: BAYGON AÇÃO TOTAL; FABRICANTE: SC JOHNSON; REGISTRO ANVISA Nº: 300630486; E MODELO: SPRAY	UND	50	R$ 16,71	R$ 835,51
58	KIT PARA MERENDA ESCOLAR - COPO, PRATO E CO LHER DE PLÁSTICO .; MARCA: MERCOMPLAS; FABRICANTE: MERCOMPLAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	KIT	500	R$ 21,22	R$ 10.609,60
59	LIMPA AZULEJO LIQUIDO - COR AZUL, DENSIDADE: 1,000 - 1,020G/CM3, REATIVO A METAIS ALCALINOS. SOLÚVEL. 1000ML; MARCA: AZULCLEAN / PONTAL; FABRICANTE: G E INDUSTRIA; REGISTRO ANVISA Nº: 25351.688183/2010-11; E MODELO: PADRÃO	UND	125	R$ 9,06	R$ 1.132,51
60	LIMPA CERÂMICA - COR AZUL, DENSIDADE: 1,000 - 1,020G/CM3, REATIVO A METAIS ALCALINOS. SOLÚVEL. 1000ML; MARCA: AZULCLEAN / PONTAL; FABRICANTE: G E INDUSTRIA; REGISTRO ANVISA Nº: 25351.688183/2010-11; E MODELO: PADRÃO	UND	125	R$ 9,79	R$ 1.224,12
61	LIMPA PISOS - COR AZUL, DENSIDADE: 1,000 - 1,020G/CM3, REATIVO A METAIS ALCALINOS. SOLÚVEL. 1000ML; MARCA: AZULCLEAN / PONTAL; FABRICANTE: G E INDUSTRIA; REGISTRO ANVISA Nº: 25351.688183/2010-11; E MODELO: PADRÃO	UND	120	R$ 9,68	R$ 1.161,75
62	LIMPA VIDROS, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE, AROMA: AMONIACAL. PH: 9,5 - 10,5.IDEAL PARA ACRILICOS, JANELAS, ESPELHOS E VIDROS. CX C/ 12 X 500ML; MARCA: UP GLASS; FABRICANTE: GOEDERT; REGISTRO ANVISA Nº: 25351.561471/2019-59; E MODELO: PROFISSIONAL	CX	113	R$ 58,17	R$ 6.544,27
63	LIMPADOR 4 EM 1 - INDICADO PARA A LIMPEZA DE UTENSÍLIOS LAVÁVEIS, PESO: 543G, COR: ROSA, Ph: 9,00 - 9,50, MEDINDO: 6,5CMX25,5CMX6,5CM.; MARCA: UPPRO; FABRICANTE: GOEDERT; REGISTRO ANVISA Nº: 25351.561470/2019-12; E MODELO: PADRÃO	UND	84	R$ 7,73	R$ 645,19
64	LIMPADOR MULTIUSO LIQUIDO - LIMPADOR INSTANTÂNEO DE USO GERAL. VOLUME: 500 ML, COR: INCOLOR, Ph: 9,8 - 11,20.; MARCA: PONTAL; FABRICANTE: G E INDUSTRIA; REGISTRO ANVISA Nº: 25351.164867/2010-13; E MODELO: PADRÃO	UND	56	R$ 5,00	R$ 280,26
65	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL CAP 14 LITROS; MARCA: MERCOMPLAS; FABRICANTE: MERCOMPLAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	88	R$ 45,07	R$ 3.943,61

66	LUSTRA MÓVEIS - LIQUIDO VISCOSO. PH: 7,5 - 8,5. EMBALAGEM COM 200ML; MARCA: YPE; FABRICANTE: YPE; REGISTRO ANVISA Nº: 25351.288567/2009-65; E MODELO: PADRÃO	UND	50	R$ 4,17	R$ 208,70
67	LUVA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UND; MARCA: VABENE; FABRICANTE: VABENE; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: DESCARTÁVEL	PCT	100	R$ 6,68	R$ 667,99
68	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO P,M,G; MARCA: TALGE; FABRICANTE: DVT; REGISTRO ANVISA Nº: 25351.241440/2016-29; E MODELO: PADRÃO	CX	550	R$ 63,87	R$ 35.126,85
69	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS; MARCA: VABENE; FABRICANTE: VABENE; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: MULTIUSO	UND	375	R$ 6,95	R$ 2.607,03
70	LUVAS MULTIUSO NITRILICA PARA SERVIÇOS GERAIS - 100% FORRADA EM FLOCOS DE ALGODÃO, HIPOALERGIACA, ANTIDERRAPANTE E ANATÔMICA.; MARCA: VABENE; FABRICANTE: VABENE; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: MULTIUSO	PAR	125	R$ 11,57	R$ 1.446,61
71	MANGUEIRA DE JARDIM LISA - 20M; MARCA: QUALITY/ SUNFLEX; FABRICANTE: QUALITY ; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: LISA	UND	5	R$ 132,15	R$ 660,76
72	MÁSCARA DESCARTÁVEL - TRIPLA PROTEÇÃO; MARCA: VABENE; FABRICANTE: VABENE; REGISTRO ANVISA Nº: 81818100018; E MODELO: PADRÃO	CX	125	R$ 35,48	R$ 4.434,92
73	ODORIZADOR DE AMBIENTES 170G - LÍQUIDO COMPRIMIDO EM TUBOS DE FLANDRES. AEROSOL.; MARCA: PURO AR; FABRICANTE: BASTON; REGISTRO ANVISA Nº: 25351.397052/2011-08; E MODELO: SPRAY	UND	500	R$ 15,86	R$ 7.929,28
74	PÁ PARA LIXO ZINCADA COM CABO; MARCA: BELLANO; FABRICANTE: BELLANO VASSOURAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: ZINCADA	UND	75	R$ 8,35	R$ 626,11
75	PÁ REBATÍVEL DE LIXO DE PLÁSTICO; MARCA: BELLANO; FABRICANTE: BELLANO VASSOURAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: REBATÍVEL	UND	75	R$ 12,82	R$ 961,15
76	PANO DE CHÃO ALVEJADO. SACO DE ALGODÃO. TAMANHO: 50 X 70CM; MARCA: VASSOURAS MARANHÃO; FABRICANTE: VASSOURAS MARANHÃO; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	500	R$ 7,34	R$ 3.671,48
77	PANO DE PRATO ALVEJADO, COM BORDAS COSTURADAS, PODENDO OU NÃO HAVER IMAGENS ESTAMPADAS NO PRODUTO.; MARCA: VASSOURAS MARANHÃO; FABRICANTE: VASSOURAS MARANHÃO; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	75	R$ 5,27	R$ 395,24
78	PAPEL HIGIÊNICO 100% CELULOSE, PERFUMADO, DE ALTA QUALIDADE, TEXTURIZADO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES. PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M X 10CM; MARCA: ELEGANCY; FABRICANTE: FIBRA PAPEIS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	FD	500	R$ 117,22	R$ 58.611,06

79	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - CREME. DIMENSÕES: 20X20,5CM. COM 1000 FOLHAS; MARCA: ELEGANCY; FABRICANTE: FIBRA PAPEIS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	FD	300	R$ 33,90	R$ 10.170,56
80	PEDRA SANITÁRIA 25G. PASTILHA SANITÁRIA CONTANDO UMA HASTE PLASTICA PARA ACOPLAMENTO E UMA PEDRA SANITÁRIA DE PESO NÃO SUPERIOR A 25G. ODORES DIVERSOS.; MARCA: NUTRILAR; FABRICANTE: NUTRILAR; REGISTRO ANVISA Nº: 25351.655893/2015-61; E MODELO: PASTILHA	UND	125	R$ 2,45	R$ 306,25
81	PORTA SABÃO LIQUIDO DE PAREDE COM RESERVATÓRIO. COM VISOR FRONTAL.; MARCA: NOBRE; FABRICANTE: GOEDERT; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: DISPENSER	UND	50	R$ 44,71	R$ 2.235,35
82	PORTA SABONETE; MARCA: MERCOMPLAS; FABRICANTE: MERCOMPLAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	75	R$ 44,71	R$ 3.353,02
83	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL FUNDO OS TAMANHO: 18. PACOTE COM 10 UNIDADES; MARCA: TOTALPLAST; FABRICANTE: TOTALPLAST; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: FUNDO	UND	188	R$ 4,70	R$ 882,10
84	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL FUNDO PS TAMANHO: 15. PACOTE COM 10 UNIDADES; MARCA: TOTALPLAST; FABRICANTE: TOTALPLAST; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: FUNDO	UND	188	R$ 4,33	R$ 811,43
85	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL RASO PS. TAMANHO: 18. PACOTES COM 10 UNIDADES.; MARCA: TOTALPLAST; FABRICANTE: TOTALPLAST; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: RASO	UND	188	R$ 6,39	R$ 1.197,51
86	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL RASO TAMANHO: 23 PACOTE COM 10 UNIDADES.; MARCA: ULTRA; FABRICANTE: ULTRA DESCARTÁVEIS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: RASO	UND	188	R$ 6,39	R$ 1.197,51
87	RODO DE PLÁSTICO 40CM COM BORRACHA DUPLA, ADEQUADAMENTE FIXAS À BASE.; MARCA: BELLANO; FABRICANTE: BELLANO VASSOURAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	75	R$ 12,61	R$ 945,96
88	RODO PLÁSTICO DE 30 CM - BORRACHA DUPLA; MARCA: BELLANO; FABRICANTE: BELLANO VASSOURAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	75	R$ 12,68	R$ 950,68
89	RODO PLÁSTICO DE 60 CM - BORRACHA DUPLA; MARCA: BELLANO; FABRICANTE: BELLANO VASSOURAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	75	R$ 18,55	R$ 1.390,94
90	SABÃO EM BARRA. PESO APROXIMADO DE 200G, ASPECTO SÓLIDO, NEUTRO, COM GLICERINA.; MARCA: NUTRILAR; FABRICANTE: NUTRILAR; REGISTRO ANVISA Nº: 25351.275372/2015-23; E MODELO: BARRA	CX	188	R$ 113,43	R$ 21.267,19
91	SABÃO EM PÓ GRANULADO, COM BRANQUEADOR ÓPTICO, FD COM 20 UNID. 500 GRAMAS; MARCA: NUTRILAR; FABRICANTE: NUTRILAR; REGISTRO ANVISA Nº: 25351.272852/2016-13; E MODELO: GRANULADO	FD	250	R$ 97,45	R$ 24.361,95

92	SABONETE CORPORAL EM BARRA - GRAMATURA: 90G.; MARCA: FRANCIS; FABRICANTE: FLORA; REGISTRO ANVISA Nº: 25351.247421/2004-85; E MODELO: PADRÃO	UND	120	R$	2,55	R$	305,72
93	SACO PARA LIXO 100L - IDEAL PARA RESÍDUOS DE GRANDE VOLUME E PESO. 8 MICRAS. MEDIDAS: 75X105CM. PACOTE C/5 UNIDADES; MARCA: FLIK; FABRICANTE: KAZOLY; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	PCT	3000	R$	11,28	R$	33.839,04
94	SACO PARA LIXO 15L - IDEAL PARA RESÍDUOS NORMAIS. 3 MICRAS. MEDIDAS: 39X58CM. PACOTE C/20 UNIDADES; MARCA: FLIK; FABRICANTE: KAZOLY; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	PCT	3000	R$	8,43	R$	25.295,52
95	SACO PARA LIXO 30L - IDEAL PARA RESÍDUOS NORMAIS. 3 MICRAS. MEDIDAS: 59X62CM. PACOTE C/10 UNIDADES; MARCA: FLIK; FABRICANTE: KAZOLY; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	PCT	3000	R$	8,63	R$	25.881,84
96	SACO PARA LIXO 50L - IDEAL PARA RESÍDUOS NORMAIS. 3 MICRAS. MEDIDAS: 63X80CM. PACOTE C/10 UNIDADES; MARCA: FLIK; FABRICANTE: KAZOLY; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	PCT	3000	R$	8,77	R$	26.321,58
97	SODA CAUSTICA ESCAMADA - HIDROXIDO DE SÓDIO SÓLIDO, EM ESCAMAS, EMBALAGEM CONTENDO 1KG. REAGENTE A METAIS.; MARCA: SOL; FABRICANTE: QUIMICA ESTRELA; REGISTRO ANVISA Nº: 311550013; E MODELO: ESCAMADA	UND	88	R$	21,96	R$	1.921,42
98	TAPETE PARA OS PÉS EM TECIDO; MARCA: VASSOURAS MARANHÃO; FABRICANTE: VASSOURAS MARANHÃO; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	50	R$	8,18	R$	409,03
99	TOUCA - TNT; MARCA: VABENE; FABRICANTE: VABENE; REGISTRO ANVISA Nº: 81818100004; E MODELO: SANFONADA	UND	38	R$	1,67	R$	62,56
100	VASSOURA CAIPIRA SEM CABO; MARCA: VASSOURAS MENDONÇA; FABRICANTE: VASSOURAS MENDONÇA; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: CAIPIRA/ ARTESANAL	UND	150	R$	2,10	R$	315,15
101	VASSOURA DE JARDIM, RASTELO; MARCA: BELLANO; FABRICANTE: BELLANO VASSOURAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: ANCINHO	UND	4	R$	29,97	R$	104,88
102	VASSOURA DE MESA; MARCA: CONDOR; FABRICANTE: CONDOR; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	13	R$	7,51	R$	93,88
103	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM; MARCA: BELLANO; FABRICANTE: BELLANO VASSOURAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: SINTÉTICO	UND	125	R$	13,85	R$	1.731,25
104	VASSOURA DE PIAÇAVA; MARCA: BELLANO; FABRICANTE: BELLANO VASSOURAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	125	R$	13,85	R$	1.731,25
105	VASSOURA PARA SANITÁRIO DE NYLON; MARCA: BELLANO; FABRICANTE: BELLANO VASSOURAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	125	R$	10,61	R$	1.326,25
106	VASSOURA PLASTICA DE NYLON 30CM; MARCA: BELLANO; FABRICANTE: BELLANO VASSOURAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	125	R$	13,75	R$	1.718,75

107	VASSOURA PLUMADA DE NYLON 40 CM; MARCA: BELLANO; FABRICANTE: BELLANO VASSOURAS; REGISTRO ANVISA Nº: DISPENSADO; E MODELO: PADRÃO	UND	125	R$ 13,70	R$ 1.712,50
TOTAL GERAL				**R$**	**702.999,94**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é **12 (doze) meses** da data a assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ter sua vigência prorrogada, por iguais períodos, desde que as partes se manifestem por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do Contrato, conforme estabelecido no art. 106 da lei 14.133/21, contados da data de sua assinatura, sendo também permitido aditiva o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

3. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de **R$ 702.999,94 (setecentos e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).**

4.1.1 Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ FUNDEB/ FUS/ FMAS/ PAB/ SUAS/ ICMS/ Recursos Próprios/ Impostos e Outros, no Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.13.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportarse somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.13.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.13.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.13.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. A Contratada deverá indicar um preposto para representá-la na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, apresentando a documentação nos formatos digitais de acordo com a solicitação da m e s m a e apresentando toda documentação comprobatória solicitada.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3. Indenizações e multas.

10.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021,

bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

14. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

14.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Contratante-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Alto Longá - PI, 10 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BELAUTO MOREIRA TORRES
Data: 10/06/2026 15:14:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ -PI
BELAUTO MOREIRA TORRES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARIA DO SOCORRO CASTRO DE ARAUJO:15966895368

Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO CASTRO DE ARAUJO:15966895368
Dados: 2026.06.10 14:55:59 -03'00'

_____
M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA (TORRES DISTRIBUIDORA) - ME
CNPJ nº 34.573.548/0001-42
MARIA DO SOCORRO CASTRO DE ARAUJO, CPF: 159.668.953-68
Sócia Administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____